



RESOLUÇÃO Nº 05/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o “Anexo I” da Resolução nº 07/2018, publicada em 23 de novembro de 2018, e alterada pela Res. 04/2019, publicada em 30 de março de 2019, no sentido de modificar as atribuições da 1º e 2º DP de Itaparica.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, I, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, CONSIDERANDO a decisão do órgão Colegiado na ocasião da 223ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de agosto de 2024, no bojo do processo SEI nº 01.0497.2024.000004667-7, RESOLVE:

Art. 1º - As unidades Defensoriais, 1º e 2º DP's de Itaparica, constantes no “Anexo I” da Resolução nº 07/2018, publicada em 23 de novembro de 2018, e alterada pela Res. 04/2019, publicada em 30 de março de 2019, passam a vigorar com as seguintes atribuições na forma do anexo único da presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Superior, em 05 de agosto de 2024.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Presidenta do Conselho Superior da DPE/BA

ANEXO ÚNICO

NOME	SEDE	ATRIBUIÇÕES
1º DP de Itaparica	Itaparica	Crime, Júri, Execução Penal, Infância e Juventude (integral)
2º DP de Itaparica	Itaparica	Cível, Família, Sucessões, Interditos, Registros Públicos e Fazenda Pública